LEI Nº 899
DE 17 DE MAIO DE 2011

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÉCIO JOSÉ VENTURA, Prefeito Municipal de Ilha Comprida/SP, no uso das atribuições legais e com fulcro no dispositivo no inciso V do artigo 26 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 16ª Sessão ordinária, realizada em 17 de maio de 2011, aprovou por 8 (oito) votos favoráveis o Projeto de Lei nº 020/2011 de autoria do Prefeito Municipal, com a seguinte redação:

Art.1º- Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 15.075,00 (quinze mil e setenta e cinco reais), distribuído na seguinte dotação:

02	EXECUTIVO	
02.08	DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL	
02.08,01	Divisão CRAS	
08.243.0043.2065.0000	Ações Sócio Educativas	
3.3.90.36.00	Outros Serv de Terceiros –Pessoa Física	R$ 15.075,00
Ficha 202		
	TOTAL	R$ 15.075,00

Art.2º- O recurso necessário ao atendimento da dotação acima ocorrerá com o recursos repassado por intermédio do Ministério de Desenvolvimento Social – MDS, para o Programa Federal Projovem, que conforme Portaria nº 848 de 28/12/2010 do MDS.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 17 DE MAIO DE 2011.

Décio José Ventura
Prefeito Municipal